



**Universidade Federal de Sergipe
Centro de Educação Superior a Distância**

E D I T A L N° 001/2010, DE 29 de janeiro de 2010

CONCURSO PÚBLICO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando a contratação pelo prazo de até 06 meses, prorrogável a critério do CESAD/UFS, de 45 (quarenta e cinco) vagas para atuarem como **Tutores Presenciais dos Cursos de Graduação a Distância**, de acordo com RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 26, DE 5 DE JUNHO DE 2009, Artigo 9º, parágrafo V.

I - DAS INSCRIÇÕES

1. Das condições para inscrição:

- a) ser portador de diploma de nível superior completo em qualquer curso de Licenciatura Plena;
- b) possuir nacionalidade brasileira, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- c) dispor de pelo menos 20 horas semanais para realização do trabalho no pólo e turno para o qual se inscreveu;
- d) deverá ter conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet);
- e) não ser aluno do CESAD;
- f) caso tenha sido tutor, não ter sido desligado por justa causa nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos.
- g) experiência mínima de 1(um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação.

2. Do período e local das inscrições

2.1 O período para as inscrições é de 08 a 12 de fevereiro de 2010.

2.2 A inscrição deverá ser feita no Centro de Educação Superior a Distância, localizado na Cidade Universitária “José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II – Sala 001, nos horários de 8h às 12 h e de 14h às 18h, de segunda a sexta-feira;

II - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO

- A. Ficha de inscrição impressa e previamente preenchida (www.cesad.ufs.br);
 - B. Curriculum Lattes atualizado (uma cópia impressa, encadernada e comprovada), devendo o candidato conferir toda a documentação exigida, excluindo essa responsabilidade do CESAD/UFFS;
 - C. Cópia do Diploma de Graduação, emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido;
 - D. Histórico escolar;
 - E. Declaração da instituição informando Média Geral Ponderada (MPG), caso esta não conste no histórico escolar.
 - F. RG (cópia);
 - G. CPF (cópia).
 - H. Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral e cópia da Reservista, para o sexo masculino;
- 2.1 Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição e conferência de toda documentação exigida no presente Edital, excluindo-se o CESAD desta responsabilidade.
- 2.2 O candidato receberá comprovante de inscrição que deverá permanecer em seu poder e dispensará **qualquer comunicado posterior de confirmação de inscrição** por parte desta Instituição;
- 2.3 O candidato **deverá conhecer as condições para inscrição** e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, bem como no ANEXO 1 deste edital.
- 2.4 A falta de qualquer documento obrigatório acarretará automaticamente no indeferimento da inscrição.

III - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. O processo de seleção será conduzido pelo Núcleo de Tutoria do CESAD, que coordenará as atividades das Comissões de Seleção por Área, constituídas por representantes deste Centro.
2. A Seleção constará exclusivamente de análise do Curriculum Lattes.
3. A ordem de classificação obedecerá a pontuação obtida por meio da análise do Curriculum Lattes, de acordo com o quadro de pontos do **ANEXO 1**.
4. Ocorrendo igualdade de pontos na classificação, o desempate será definido considerando-se a maior pontuação obtida no **ITEM 2 do ANEXO 1**. Persistindo o empate, será adotado o critério de maior Média Geral Ponderada (MGP). Não sendo este suficiente, será adotado o critério de maior idade.

IV - DO RESULTADO

1. O **resultado final** deste processo seletivo será divulgado exclusivamente no endereço www.cesad.ufs.br, no dia 26 de fevereiro de 2009, não cabendo à Instituição qualquer outra forma de comunicação aos candidatos.
2. Os candidatos selecionados deverão **obrigatoriamente** participar do treinamento, que terá início às 14h do dia 05 de março de 2010 sob o risco de ser substituído pelo candidato subsequente quem deixar de comparecer.

3. O local da realização do treinamento será comunicado através do *site* www.cesad.ufs.br.

V– DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR

1. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, enquanto exercer a função.
2. O candidato será contratado como bolsista, sem vínculos empregatícios, nos termos da **Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006**, e da **Resolução CD/FNDE n. 26, de 05 de junho de 2009**, que “autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programa de formação inicial e continuada de professores para a educação básica”.

VI - DO REGIME DE TRABALHO

1. O horário de desenvolvimento das atividades será das 08h às 12h ou das 14h às 18h ou das 18h às 22h, perfazendo um total de **20 horas semanais, no pólo e turno ao qual se inscreveu;**
2. As atividades de trabalho serão desenvolvidas de terça-feira a sábado e/ou aos domingos, a depender das necessidades de cada curso;

VII – DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR PRESENCIAL

1. É da responsabilidade do Tutor Presencial a fiscalização das Provas Presenciais, de acordo com o cronograma previamente estabelecido pelo CESAD/UFFS;
2. Conhecer e estimular a utilização das atividades de multimídias na plataforma Moodle;
3. Utilizar as ferramentas de trabalho da plataforma Moodle, para orientação e acompanhamento dos alunos;
4. Organizar grupos de estudo para as diversas disciplinas;
5. Orientar os alunos em seus estudos;
6. Estabelecer comunicação com os tutores a distância;
7. Participar de capacitações previstas pelo CESAD/UFFS, quando agendadas.
8. É atribuição do Tutor Presencial auxiliar os alunos quanto à utilização da plataforma Moodle e das ferramentas de informática, cumprindo as atividades estabelecidas pelo CESAD/UFFS.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
2. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de Seleção, não se responsabilizando o CESAD/UFFS por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
3. O candidato só poderá concorrer a uma vaga entre todas as disponibilizadas pelo CESAD/UFFS.

4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que seja a sua função consumada. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis no *site* www.cesad.ufs.br.
5. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo a administração do CESAD/UFS o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
6. Os casos omissos serão resolvidos pelo CESAD/UFS.
7. Este edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 29 de fevereiro de 2010.

ANEXO 1: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Títulos Acadêmicos	Especialização (360h)	10	30
	Mestrando (com todas as disciplinas cursadas)	15	
	Mestrado	20	
	Doutorando (com todas as disciplinas cursadas)	25	
	Doutorado	30	
2. Experiência didática	Ensino Fundamental	2 pontos por semestre letivo	40
	Ensino Médio	4 pontos por semestre letivo	
	Ensino Superior	6 pontos por semestre letivo	
	Educação a Distância	7 pontos por semestre letivo	
	Outro tipo de experiência docente	1 ponto por semestre letivo	
	Monitoria em Ensino Superior	3 pontos por semestre letivo	
3. Atividades Científicas dos últimos 5 anos.	Publicação	1 ponto por publicação	20
	Palestras	1 ponto por publicação	
	Organização de eventos	1 pontos por publicação	
	Comunicações	1 ponto por publicação	
4. Formação continuada	Cursos em Educação a Distância	2 pontos por curso de 40h	10

ANEXO 2: VAGAS POR PÓLO

PÓLOS	VAGAS	
Laranjeiras	Manhã	1
	Tarde	1
	Noite	1
Japaratinga	Manhã	1
	Tarde	1
	Noite	1
Colônia 13 (Lagarto)	Manhã	1
	Tarde	1
	Noite	1
São Cristóvão	Manhã	1
	Tarde	1
	Noite	1
N. S ^a da Glória	Manhã	1
	Tarde	1
	Noite	1
N. S ^a das Dores	Manhã	1
	Tarde	1
	Noite	1
Própria	Manhã	1
	Tarde	1
	Noite	1
Araúá	Manhã	1
	Tarde	1
	Noite	1
Areia Branca	Manhã	1
	Tarde	1
	Noite	1
Brejo Grande	Manhã	1
	Tarde	1
	Noite	1
Estância	Manhã	1
	Tarde	1
	Noite	1
Poço Verde	Manhã	1
	Tarde	1
	Noite	1
Porto da Folha	Manhã	1
	Tarde	1
	Noite	1
Carira	Manhã	1
	Tarde	1
	Noite	1
São Domingos	Manhã	1
	Tarde	1
	Noite	1